capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, com as seguintes especificidades:

a) Parâmetros a avaliar:

A) Apresentação;
B) Capacidade de expressão e de comunicação;
C) Ponderação e calma;
D) Motivação para a função.

b) Fórmula classificativa:

$$EPS = (A + B + C + D)/4$$

c) Sistema de ponderação do método de selecção para a valoração final será de 30 %.

13.2 — Exame Médico:
Visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função de Lubrificador, sendo considerados candidatos não aprovados os que tiverem menção de "não apto".

14 — A avaliação final (AF) dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = 70\ \%\ PC + 30\ \%\ EPS$$

ou

$$AF = 70\ \%\ AC + 30\ \%\ EPS$$

15 — Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores nos métodos de Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Secção, menção de "não apto" no Exame Médico, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos métodos ou fase(s) de selecção que exijam a sua presença.

16 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria em referência, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica (www.smtuc.pt).

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e disponibilizada na respectiva página electrónica (www.smtuc.pt), nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade e de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, têm uma quota de 5 % do total do número de postos de trabalho. Este deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

22 — Composição do Júri:

Presidente — Luiz Arthur Wood Faulhaber, Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento

Vogais efectivos:

Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Elsa Catarina dos Santos Marques, Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Vogais suplentes:

Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, Técnico Superior

Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, Técnico Superior.

15 de Dezembro de 2011. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

305474494

PARTE I

COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 17150/2011

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República.*

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual;

Considerando o disposto no Despacho n.º 25093/2009 (2.ª série), de 16 de Novembro de 2009, que autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biologia Evolutiva, exarado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Comunicada a alteração, em 24 de Outubro de 2011, à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos do 2.ºciclo de estudos em Biologia Evolutiva, nos termos constantes do "Formulário" (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio) anexo ao presente despacho.

Lisboa, 16 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Biomédicas.

3 — Curso: Biologia Evolutiva.

4 — Grau ou diploma: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Biologia Evolutiva.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos (ECTS).

7 — Duração normal do curso: Quatro (4) semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): N/A.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

Mestrado em Biologia Evolutiva

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia	B	7,5	
Biologia Evolutiva	EV	82,5	30
Total		90	30

10 — Observações: N/A.

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Faculdade de Ciências Biomédicas

Biologia Evolutiva

Mestrado

Evolução

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História da Biologia Evolutiva	B	Semestral	67	T 15	2,5	
Fundamentos da Teoria Evolutiva	EV	Semestral	201	T 30; TP 22,5	7,5	
Evolução Molecular	EV	Semestral	133	T 22,5; PL 15	5	
Paleontologia	EV	Semestral	133	T 15; PL 22,5	5	
Análise Filogenética	EV	Semestral	133	T 22,5; PL 15	5	
Biogeografia	B	Semestral	133	T 22,5; TP 15	5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia Comparada	EV	Semestral	133	T 15; PL 22,5	5	(*a*)
Botânica Comparada	EV	Semestral	133	T 15; PL 22,5	5	(*a*)
Ensino e Divulgação da Evolução	EV	Semestral	133	T 22,5; TP 15	5	(*a*)
Evolução do Comportamento	EV	Semestral	133	T 22,5; PL 15	5	(*a*)
Evolução e Desenvolvimento	EV	Semestral	133	T 30	5	(*a*)
Evolução Humana	EV	Semestral	133	T 30	5	(*a*)
Genética e Dinâmica das Populações	EV	Semestral	133	T 22,5; PL 15	5	(*a*)
Seminários em Biologia Evolutiva	EV	Semestral	133	S 30	5	(*a*)

(*a*) O aluno deverá escolher unidades curriculares optativas de modo a perfazer pelo menos 30 ECTS.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Investigação em Evolução	EV	Anual	1600	OT — 60	60	

205477086